



Conselheiro Lafaiete, 12 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE
13 AGO. 2019

Ofício nº 569/2019/OGM/PMCL
Assunto: Resposta requerimento

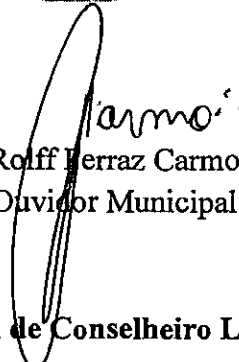
Ilustre Senhor Vereador Washington Fernando Bandeira;

A Ouvidoria Municipal em resposta ao Ofício 435/2019 reencaminha o Ofício nº 707/2019/GAB/SMS/PMCL, contendo resposta aos requerimentos nº 048/2019 e 065/2019.

Vale ressaltar que conforme descrito no bojo do mencionado Ofício a diretora da atenção especializada informa que não fornecerá cópias dos livros de ocorrências profissionais dos médicos e enfermeiros da Policlínica Municipal visto que o código de ética proíbe tal fornecimento.

Desta forma serve o presente como resposta aos mencionados requerimentos. Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima.

Atenciosamente,


Rolf Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal

Ilmo. Sr. Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete



M U N I C Í P I O
Conselheiro Lafaiete

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



aspas

OFÍCIO Nº 707/2019/GAB/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 05 de julho de 2019.

REF.: Resposta ao Ofício nº
344/2019/OGM/PMCL, de 13/05/2019,
referente aos Requerimentos
048/2019 de 20/03/2019 e 065/2019,
de 05/04/2019.

Senhor Ouvidor,

Em resposta ao Ofício nº 344/2019/OGM/PMCL, de 13/05/2019, referente aos Requerimentos 048/2019 de 20/03/2019 e 065/2019, de 05/04/2019, esta Secretaria presta os esclarecimentos por meio do Memorando nº 029/2019/POLICLÍNICA/DAE/SMSCL, de 19/06/2019, da Gerência da Policlínica Municipal.

Atenciosamente,

Rita de Kássia Silva Melo
Secretária Municipal de Saúde

Ao Senhor Ouvidor
Rolf Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal
Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
Conselheiro Lafaiete/MG-CEP-36400-026

09/07/19
Echil e
Recebido





MEMORANDO Nº 029 /2019/POLICLÍNICA/DAE/SMSCL

Conselheiro Lafaiete, 19 de junho de 2019.

REF.: Resposta Ofício nº 344/2019/ OGM/PMCL sobre requerimentos nº 048/2019 e 065/2019 oriundos da Câmara Municipal que solicita cópia do livro de ocorrências dos profissionais médicos e de enfermeiros da Policlínica Municipal e registro de ponto dos mesmos, dos meses de dezembro 2018, janeiro e fevereiro de 2019.

Senhora Diretora,

Em resposta ao ofício 344/2019/ OGM/PMCL sobre requerimentos nº 048/2019 e 065/2019 oriundos da Câmara Municipal que solicita cópia do livro de ocorrências dos profissionais médicos e enfermeiros da Policlínica Municipal e registro de ponto dos mesmos dos meses de dezembro 2018, janeiro e fevereiro de 2019 vimos informar que consultando os Códigos de Ética dos Profissionais de Enfermagem e de Médicos para fundamentação legal sobre as solicitações de cópias dos livros de ocorrências destes profissionais, transcrevemos abaixo as bases legais para o não fornecimento destas cópias:

. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Capítulo II que trata do Sigilo Profissional, nos Art. 84 e 85, transcritos abaixo, sobre proibições:

Art. 84 - "Franquear o acesso a informações e documentos para pessoas que não estão diretamente envolvidas na prestação da assistência, exceto nos casos previstos na legislação vigente ou por ordem judicial. ";

Art. 85 - "Divulgar ou fazer referência a casos, situações ou fatos de forma que os envolvidos possam ser identificados. "

. Código de Ética Médica, Capítulo IX, que trata do Sigilo Profissional, Art. 73, transcrito abaixo, é vedado ao médico:

Art. 73- "Revelar fato de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua profissão, salvo por motivo justo, dever legal ou consentimento, por escrito, do paciente.

Parágrafo único. Permanece essa proibição: a) mesmo que o fato seja de conhecimento público ou o paciente tenha falecido; b) quando de seu depoimento como testemunha. Nessa hipótese, o médico comparecerá perante a autoridade e



declarará seu impedimento; c) na investigação de suspeita de crime, o médico estará impedido de revelar segredo que possa expor o paciente a processo penal."

Quanto à cópia do ponto dos médicos e enfermeiros referente aos meses de dezembro 2018, janeiro, fevereiro e março de 2019, seguem anexos.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Brigolini de Oliveira
Gerente Policlínica Municipal

Vivian Regina de A. Melo
Diretora de Atenção Especializada
Conselheiro Lafaiete - MG
105/07/19

Sra.
Vivian Regina de Almeida Melo
Diretora Atenção Especializada
Secretaria Municipal de Saúde
Conselheiro Lafaiete - MG